

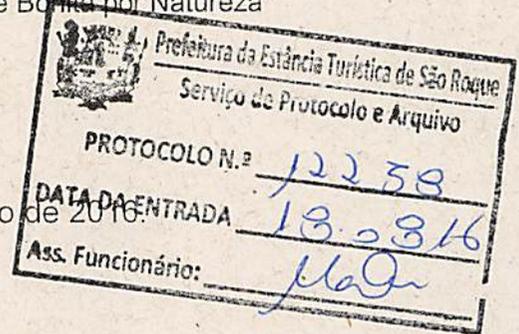
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

OFÍCIO VEREADOR n° 1078/2016



São Roque, 02 de agosto de 2016.

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência, junto à Sabesp, no sentido de providenciar extensão de rede de água na Estrada Jornalista Roberto Marinho e Estrada Jornalista Joelmir Beting, Campininha de Baixo.

Tal medida é necessária para atender aos moradores que procuraram este Vereador, que relataram que tal benfeitoria auxiliaria muito nos inúmeros os problemas gerados a essas pessoas pela falta da mesma.

Na certeza de que dispensará especial atenção a este Ofício, desde já agradeço, renovando meus mais sinceros protestos de elevada estima e de distinta consideração.

Atenciosamente,

ALACIR RAYSEL

Vereador

Ao
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
DD. Prefeito da Estância Turística de
São Roque – SP

C/C
Ao
Ilustríssimo Senhor
JOSÉ CÍCERO DE SÁ
MD. Gerente da SABESP em São Roque-SP.

Recebemos

13 / 8 / 16

Nome: Rita de Cássia Poy
Assinatura: [Signature]
Analista Administrativo
Matr. 85147

PROTOCOLO Nº CETSRS 02/08/2016 - 16:34:55 04334/2016-Jccg



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI 4.151

De 14 de fevereiro de 2014

PROJETO DE LEI N.º 181/13-L,

De 4 de dezembro de 2013.

AUTÓGRAFO N.º 4.113 de 10/02/2014.

(De autoria do Vereador Mauro Salvador Sgueglia de Góes – PSDB)

Dá denominação de Estrada Jornalista Roberto Marinho e Estrada Jornalista Joelmir Beting as vias públicas localizadas no Bairro Campininha de Baixo, Distrito de Canguera.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decretá e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "ESTRADA JORNALISTA ROBERTO MARINHO" a via pública com início na Estrada da Capela e término em propriedade particular, no Bairro Campininha de Baixo, Distrito de Canguera, conta com 900 m de extensão e 6,5 m de largura.

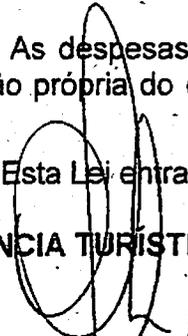
Art. 2º Fica denominada "ESTRADA JORNALISTA JOELMIR BETING" a via pública com início na Estrada Jornalista Roberto Marinho e término em propriedade particular, no Bairro Campininha de Baixo, Distrito de Canguera, conta com 250 m de extensão e 5 m de largura.

Art. 3º Faz parte da presente Lei croqui das vias públicas ora denominadas.

Art. 4º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 14/02/2014.


DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 14 de fevereiro de 2014, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 10/02/2014.

/ap.-